

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

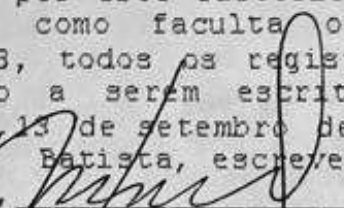
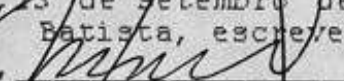
RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100
GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

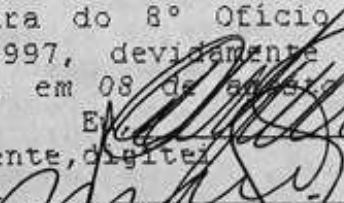
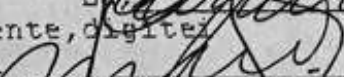
MATRÍCULA Nº 20

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Cartório em 19/01/1976, no Livro 2.2, fls.10, sob a Matrícula 20, e que tendo sido adotado pôr este Cartório a escrituração do Registro Geral em fichas, como facultado art.173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações daquela matrícula, passarão a serem escriturados nesta ficha, sob o nº 20. Niterói, 13 de setembro de 2007. Eu,  Demercino Felipe Batista, escrevente digital e assino. E eu Oficial, , subscrevo.

IMÓVEL - Constituído pelo APARTAMENTO nº 305, do BLOCO "B" do Edifício "SANTA ROSA DO VITERBO", dividido em sala, 2 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, situado a TRAVESSA DO VITERBO nº 23 e sua correspondente fração ideal de 7938/411324 do terreno que mede: 37,50m de largura na frente e nos fundos, por 31,50m no local e 24,00m na escritura, de extensão de frente a fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o n. 17, do lado esquerdo com o lote 4 e nos fundos com quem de direito. **INSCRIÇÃO PMN Nº:130.144-9. PROPRIETÁRIO(A)(S): PAULO EDUARDO MARQUES BRAGA DE YPARRAGUIRRE**, brasileiro, economiário, portador da carteira de identidade nº 04335149-3, expedida pelo IFP, em 05/04/1977, e inscrito no CPF/MF sob nº 617.551.847-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE YPARRAGUIRRE**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05088020-2, expedida pelo IFP, em 28/07/1980, e inscrita no CPF/MF sob nº 414.836.987-04, residentes e domiciliados à Travessa Santa Rosa do Viterbo, nº 23/305, Santa Rosa, nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Por compra de Paulo Massiere de Yparraguirre e sua mulher, conforme escritura do 8º Ofício de Niterói, Livro 451, fls 97, em 07/08/1997, devidamente registrada no R,8-20, do Livro 2.2, fls 10, em 08 de agosto de 1997. Niterói, 13 de setembro de 2007. Eu,  Demercino Felipe Batista, escrevente digital e assino. E eu Oficial, , subscrevo.

AV.1. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. . Consta registrado no Livro 3, fls.15V, sob o nº05, em 11/02/1976, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Edifício "SANTA ROSA DE VITERBO", da (s) qual(is) faz(em)

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº 20

FICHA Nº 1

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

parte o(s) imóvel(is) acima descrito(s). Niterói, 13 de setembro de 2007. Eu, [assinatura], Demercino Felipe Batista, escrevente, digitei e assino, e o Oficial, [assinatura], subscrevo.

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

AV.2. RETIFICAÇÃO DE CPF/MF. PROT. n.º 84.704. Com fulcro no artigo 213, Inciso I, da Lei 6.015/73, e por Requerimento de 10 de Outubro de 2007, devidamente acompanhado de fotocópia autenticada do CPF/MF, que ficam arquivados, fica retificado o número do CPF de **MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE YPARRAGUIRRE** acima, sendo o correto: **414.386.987-04**, e não como havia constado anteriormente. Niterói, 18 de Outubro de 2007. Eu, [assinatura], Patricia S.O.Pina, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO. RKT. 23.128)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

R.3. COMPRA E VENDA. PROT. n.º 84460. Transmitente(s) - **PAULO EDUARDO MARQUES BRAGA DE YPARRAGUIRRE**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, **MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE YPARRAGUIRRE**, guia de turismo, ambos antes qualificados. Adquirente(s) - **IRURÁ MARINO VIANNA**, advogado, portador da carteira de identidade nº 618435, expedida pelo IPF-RJ, em 25/09/1963, e inscrito no CPF/MF sob nº 097.763.977-00, casado sob o regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA LUCIA GONÇALVES VIANNA**, professora, portadora da carteira de identidade nº 605809, expedida pelo IPF-RJ, em 06/01/1971, e inscrita no CPF/MF sob nº 091.996.017-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Gavião Peixoto nº 280 Aptº 1102, Icaraí, nesta Cidade. Instrumento Particular de 20 de Setembro de 2007, que fica uma via arquivada. O(a,s) Transmitente(s) vendeu(ram) para o(a,s) Adquirente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pela quantia de **R\$115.000,00**. O(s) imposto(s) de transmissão foi(ram) pago(s) em 21/09/2007, no valor de R\$1.002,01. Demais condições no título apresentado. Niterói, 18 de Outubro de 2007. Eu, [assinatura], Patricia S.O.Pina, escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, [assinatura], subscrevo. (SELO. RKT. 23.129)

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE

R.4. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROT. n.º 84460. Devedor(a, s, es) fiduciante(s) - **IRURÁ MARINO VIANNA**, casado sob o regime de

Continua na próxima ficha

(R) 1 ato R-3128 PUJ

(R) 1 ato RKT23129 EK

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NITERÓI.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI.

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 38 - CENTRO - NITERÓI - RJ - TEL. 2620-0286 - CEP. 24.020-100

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE - TABELIÃO E OFICIAL

MATRÍCULA Nº

20

FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

599

comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA LUCIA GONÇALVES VIANNA**, antes qualificados. Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, c/ sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. Instrumento Particular de 20 de Setembro de 2007, que fica uma via arquivada. O(a,s) Devedor(a,s,es) fiduciante(s), alienou(aram) fiduciariamente o(s) imóvel(eis) antes descrito(s) pelo valor de **R\$92.000,00**; ao Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), em garantia do empréstimo do mesmo valor, ficando constituída a propriedade fiduciária do(s) imóvel(eis) antes descrito(s), sendo o proprietário(a,s) fiduciário o(a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s), devendo o empréstimo ser pago em 120 meses, com vencimento do 1º (primeiro) encargo mensal em 20 de Outubro de 2007, que acrescido dos acessórios será no valor de **R\$1.815,39**; taxa de juros nominal de 9,5689% ao ano e efetiva de 10,0000% ao ano, reajuste monetário e demais encargos constantes do título apresentado, tudo nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao(s) imóvel(eis) o valor de **R\$119.000,00** para efeitos do Artigo 24, Inciso VI, da supracitada Lei. Demais condições no título apresentado. Niterói, 18 de Outubro de 2007. Eu, Patricia S.O. Pina escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, subscrevo. (SELO.RKT-23.130)

28

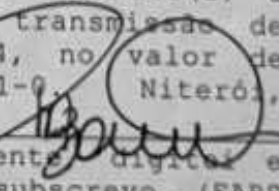
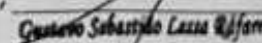
AV. 5. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. PROT.n.º 124806. Nos termos do Instrumento Particular de 02 de dezembro de 2014, que fica arquivado(a), exarado(a) pelo (a,s) Credor(a,s,es) fiduciário(a,s) **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, antes qualificado(a,s), fica CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA antes constituída. Niterói, 30/04/2015. Eu, Márcia Barreto Oliveira da Silva escrevente, digitei e assino; e eu, o Oficial, Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, subscrevo. (EARS 16926 EEG)

345

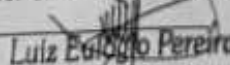
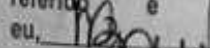
R.6. HERANÇA PROT. n.º 124805. Transmitente(s) - **ESPÓLIO DE IRURÁ MARINO VIANNA**, falecido em 22 de julho de 2014, inscrito no CPF/MF sob n.º 097.763.977-00. Adquirente(s) - 1) **MARIA LÚCIA GONÇALVES VIANNA**, brasileira, aposentada, viúva, portadora da carteira de identidade n.º 605.809, expedida pelo IPF/RJ, em 06/01/1971, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.996.017-02, residente e domiciliada à Rua Gavião

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973)

Peixoto, n° 280/1.102, Icaraí, Niterói, RJ; 2) IRURÁ MARINO VIANNA FILHO, advogado, portador da carteira de identidade n.° 77.094, expedida pelo OAB/RJ, em 17/09/1993, inscrito no CPF/MF sob n.° 018.919.807-93, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com LETICIA COELHO VIANNA, administradora, portadora da carteira de identidade n.° 08148307-5, expedida pelo IFP/RJ, em 26/09/1995, inscrita no CPF/MF sob n.° 019.060.807-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Ministro Octávio Kelly, n° 500/602, Icaraí, Niterói, RJ; 3) MARCOS JOSÉ GONÇALVES VIANNA, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade n.° 97.806, expedida pela OAB/RJ, em 03/06/2011, inscrito no CPF/MF sob n.° 025.299.967-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com ANA PAULA AMARAL PITOCO VIANNA, brasileira, auxiliar jurídica, portadora da carteira de identidade n.° 10.072.073-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/01/2006, inscrita no CPF/MF sob n.° 029.416.587-85, residentes e domiciliados à Travessa Santa Rosa do Viterbo, n° 23/305, Bloco B, Santa Rosa, Niterói, RJ, e 4) LUCIANA VIANNA MEANO, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade n.° 119.911, expedida pelo OAB/RJ, em 05/10/2012, inscrita no CPF/MF sob n.° 078.967.917-57, casada sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77, com RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO, brasileiro, juiz de direito, portador da carteira de identidade n.° 1462, expedida pelo TJ/RJ, em 14/04/2005, inscrito no CPF/MF sob n.° 022.280.797-07, residentes e domiciliados à Avenida Prefeito Silvio Picanço, n° 505/503, São Francisco, Niterói, RJ. Escritura de Inventário e Partilha do Cartório do 4° Ofício de Niterói, Livro 1137, fls. 107/110, Ato 063, de 10 de novembro de 2014. O(a,s) Adquirente(s) houve(ram) por HERANÇA do(a,s) Transmitente(s), o(s) imóvel(eis) antes descrito na seguinte proporção: 1/2 (Metade) para o(a) meeiro (a) Maria Lúcia e 1/6 (Um Sexto) para cada um dos demais herdeiros. Foi dado ao(s) imóvel(eis) antes descrito(s) o valor de R\$81.778,98. O(s) imposto(s) de transmissão de causa-mortis foi(ram) pago(s) em 17/09/2014, no valor de R\$2.453,28, conforme guia 5.33.108311-0. Niterói, 30/04/2015. Niterói, 30/04/2015. Eu,  escrevente digital e (Márcia Barreto Oliveira da Silva) assinou; e eu, o Oficial, , subscrevo. (EARS 16927 RXO)

~~Continua na próxima ficha~~

Estando o dito imóvel livre de quaisquer ônus reais, ações reais, pessoais reipersecutórias. O referido é verdade. Eu,  Escrevente, digitei, e eu,  conferi.

Certifico e dou fé, que a presente é cópia fiel e autenticada da Matrícula 20, as fichas 001/002, extraídas na forma prevista no artigo 19, parágrafo 1, da Lei. 6.015, de 31 de Dezembro de 1.973. O referido é verdade. Niterói, 30 de abril de 2015.

ESTA CERTIDÃO DESTINA-SE A COMPROVAR REGISTRO

QUANTAS R\$24,14 - Taxa de Ar e R\$20,43 - Taxa de Portada CGJ N° 172/2014, de 24/12/2014, publicada no D.O. de 30/12/2014 - 20% R\$12,08.
 Imposto de Renda de 27/05/99, publicada no D.O. de 01/06/99 - 5% R\$12,08
 Imposto de Renda de 14/12/2003, publicada no D.O. de 15/12/2003 - 5% R\$12,08
 Imposto de Renda de 08/09/07 - 5% R\$12,08

Poder Judiciário - TJRJ
 Corregedoria Geral de Justiça